

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Tancredelli, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.897 DE 05 de outubro de 2009.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

05/10/09

Augusto

Súmula: Homologa o Regimento Interno da **Casa Lar de Marmealeiro – Paraná.**

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno da **Casa Lar de Marmealeiro – Paraná.**

Parágrafo único. O Regimento de que trata o “Caput” deste artigo, incorpora este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal